



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS ESPECÍFICOS MÍNIMOS

TABELA I - Cargos, Carga Horária, Vencimentos e Vagas

TABELA II - Atribuições

TABELA I					
Padrão	Cargo	Requisitos Específicos Mínimos	Carga Horária	Vencimento	Vagas
P – 28-A	PEB - Instrutor de Libras	Graduação em Pedagogia acrescido de Certificado de curso técnico em Língua Brasileira de Sinais (Libras) com habilitação fornecida pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), FENEIS e/ou PROLIBRAS ou certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;	24h semanais	R\$ 2.307,82	1 + CR
P – 28-A	PEB - Tradutor / Intérprete de Libras	Curso superior em Pedagogia, Letras ou Letras-libras acrescido de: I - Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; ou II - Cursos de extensão universitária; ou III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	24h semanais	R\$ 2.307,82	1 + CR
P – 35-A	EEB - Pedagogo	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em área específica e especialização em Supervisão e Orientação Pedagógica	24h semanais	R\$ 3.090,23	12 + CR
P - 37	AEB – Inspetor Escolar	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em área específica e com especialização em Inspeção Escolar	30h semanais	R\$ 2.843,46	3 + CR
P - 37	AEB – Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30h semanais	R\$ 2.843,46	4 + CR



TABELA II - ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / INSTRUTOR DE LIBRAS

Planejar e executar o plano de trabalho docente: cronograma e plano de aula na Libras;
Acompanhar, registrar e avaliar o desempenho dos alunos na Libras, identificando diferenças entre suas trajetórias, respeitando ritmos próprios, valorizando suas conquistas, incentivando a troca de experiência entre os mesmos;
Elaborar material didático;
Cooperar com a Coordenação Pedagógica para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
Participar na elaboração de planos de cursos e projetos diversos da escola com acessibilidade da cultura surda;
Responsabilizar-se pelas informações escolares dos alunos lançados no diário de classe da disciplina de Libras;
Atuar com o grau necessário de autonomia, preservando as diretrizes pedagógicas;
Participar de construção coletiva de documentos como: Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Plano de Ação da instituição;
Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;
Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras;
Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes;
Informar aos professores, intérpretes e pais ou responsáveis as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. Quando a queixa vir dos pais ou responsáveis a mesma será convocada a participar dessa mesma reunião.

PEB - TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS

O Tradutor / Intérprete de Libras tem o objetivo de fazer a interlocução entre aluno e o professor da educação infantil e ensino fundamental I e II, atuando em diversos contextos escolares, seja na sala de aula, sala de recursos, eventos escolares e da educação, dentre outras.
Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e não como facilitador da aprendizagem;
Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar nos diversos eventos escolares e da Secretaria de Educação de Minas Gerais;
Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, copiadora, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional;
Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com estudantes com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;
Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado;
Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de língua de sinais;
Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;
Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete;
Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado pela SEMED;
Interpretar a língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
Informar aos professores, intérpretes e pais ou responsáveis as particularidades dos surdos e, sempre que



necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento. Quando a queixa vir da família a mesma será convocada a participar dessa mesma reunião;

EEB - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO

Exercer em Centros de Educação Infantil, Unidade Escolar e no órgão central da Secretaria Municipal de Educação a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar, da legislação vigente e cumprimento da jornada escolar dos alunos; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade; Planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar da elaboração do Calendário Escolar; Conduzir as atividades do Conselho de Classe e/ou coordená-las; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Exercer atividade de apoio a docência; Participar com o corpo docente do processo de avaliação externa e da análise dos seus resultados; Acompanhar toda a escrituração da Unidade, inclusive a vida escolar dos alunos; Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e da carga horária dos alunos; Acompanhar a aplicação da legislação educacional vigente, e o cumprimento da jornada escolar dos alunos; Participar de cursos e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Participar e incentivar a participação nos eventos programados pela Instituição; Exercer outras atividades correlatas compatíveis integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucionais da escola previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.

AEB – ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INSPETOR ESCOLAR
AEB – ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICÓLOGO

Exercer atividade profissional no âmbito do Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação dando suporte aos Centros de Educação Infantil e Unidade Escolar; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Levantar junto as Unidades Educacionais as principais necessidades dos alunos e dos profissionais, para atendimentos específicos que visem à melhoria do desempenho escolar e a inclusão efetiva dos alunos com necessidades especiais; Avaliar os alunos para estabelecimento de estratégias; Promover atendimento aos alunos, de forma individual ou em grupo; Prestar orientação aos profissionais e familiares, através de palestras, cursos e outras atividades; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos; Participar de cursos e reuniões promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar dos diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Exercer outras atividades correlatas compatíveis integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional, previstos no regulamento desta lei e no Regimento Geral; Analisar os livros e relatórios de movimentação de recursos financeiros das caixas escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal; Orientar, elaborar e acompanhar, quando for o caso, as prestações de contas dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, a título de transferências voluntárias e ação continuada; Orientar, acompanhar e dar suporte as caixas escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal, na sua área de atuação; Receber e analisar as prestações de contas enviadas pelas caixas escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal; Elaborar os instrumentos de planejamento da educação e acompanhar sua execução; Elaborar e acompanhar os processos de aquisições da Secretaria Municipal de Educação; Controlar os recursos financeiros da Educação; Exercer em Centros de Educação Infantil e Unidade Escolar a inspeção do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar, da legislação vigente e cumprimento da jornada escolar dos alunos; Analisar e aprovar a elaboração do Calendário Escolar pela Unidade de Ensino;
Inspeccionar e acompanhar os balancetes, livros caixa, livros de conta corrente, livro de ata, livro tombo, livro de ocorrência, e toda a escrituração das Unidades de Ensino e Centro de Educação Infantil; Exercer atividades de apoio a docência; Acompanhar a escrituração da vida escolar do aluno, conforme serviço de inspeção escolar; Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e da carga horária dos alunos; Acompanhar e zelar pela aplicação da legislação educacional vigente; Acompanhar o funcionamento administrativo de cada Unidade de Ensino; Acompanhar e zelar pela vida funcional dos servidores da Unidade de Ensino.